



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA

EM: 11.12.2024

INÍCIO: 15h47min

PRESIDENTE: SR. CIRONE DEIRÓ

SECRETÁRIO: SRA. CLÁUDIA DE JESUS

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos os nossos trabalhos e declaro aberta a 22ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito à Senhora Secretária que proceda à leitura do Ato Convocatório desta Sessão Extraordinária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - "ATO P Nº 067/2024-LEG/ALE.

Convoca Sessão Extraordinária da Décima Primeira Sessão Legislativa Ordinária para o dia 11 de novembro de 2024.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições regimentais e, com fulcro no que dispõe o inciso III do art. 107, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Sessão Extraordinária da Décima Primeira Sessão Legislativa Ordinária, às 15h do dia 11 de dezembro de 2024, para deliberação de matérias em condições regimentais.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 27 de novembro de 2024

Deputado Marcelo Cruz - Presidente - ALE/RO.".

Lido, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito à Senhora Secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - Proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

Lida, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Senhora Secretária. Agradeço pela leitura da Ata. Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo discussão, dou-a por aprovada e determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Quero, nesta tarde, cumprimentar os deputados que estão trabalhando de forma presencial, os deputados que estão trabalhando de forma remota.

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) - Deputado Cirone, registra a minha presença, por favor.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Registrar a presença do Excelentíssimo Deputado Pedro Fernandes.

Cumprimentar os deputados que estão de forma remota. É uma Sessão Extraordinária que foi convocada para deliberar sobre matérias dos colegas deputados que estão ainda tramitando na Casa. Vamos, nesta tarde, deliberar sobre essas matérias, fazer a votação para que possamos fluir com essas matérias que estão na Casa.

Cumprimentar os nossos servidores. Cumprimentar as pessoas que estão na galeria. É sempre uma satisfação. Os servidores da Sefin do Estado de Rondônia. Ontem nós tivemos aqui a presença do Secretário, trouxe aqui alguns esclarecimentos sobre o aumento que foi concedido às forças de segurança do Estado. Diz que está projetado, tem o recurso, tem orçamento, então, nossos policiais da força de segurança se tranquilizaram referentes aos rumores que havia que não seria cumprido esses aumentos.

Cumprimentar aqui também a imprensa que sempre leva aos quatro cantos do Estado de Rondônia os trabalhos desta Casa, os trabalhos dos deputados, os trabalhos dos nossos parlamentares para que a população saiba, tenha conhecimento e possa usufruir das leis votadas neste Parlamento.

Passaremos à Ordem do Dia. Quero solicitar a nossa Secretária para proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 415/2024 DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Institui o Dia do Biomédico, no âmbito do Estado de Rondônia.

O projeto encontra-se sem parecer.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 415/2024, de autoria da Deputada Ieda Chaves, que "Institui o Dia do Biomédico, no âmbito do Estado de Rondônia."

Solicito ao Deputado Luizinho Goebel para dar parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei 415/2024, de autoria da eminente Deputada Ieda Chaves, que "Institui o Dia do Biomédico, no âmbito do Estado de Rondônia."

A matéria é legal, regimental e constitucional e somos de parecer favorável à aprovação da matéria pelas Comissões pertinentes.

Esse é o parecer, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão, o parecer do Deputado Luizinho Goebel. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 415/2024, de autoria da Deputada Ieda Chaves. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 602/2024 DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Dispõe sobre a proteção, a saúde e o bem-estar na criação e na comercialização de cães e gatos no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O projeto encontra-se sem parecer.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto De Lei 602/2024, de autoria da Deputada Ieda Chaves. Solicito ao Deputado Luizinho Goebel para que dê o parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei 602/2024, de autoria da Deputada Ieda Chaves, que "Dispõe sobre a proteção, a saúde e o bem-estar na criação e na comercialização de cães e gatos no Estado de Rondônia e dá outras providências."

A matéria é legal, regimental e constitucional e somos de parecer favorável à aprovação da matéria pelas Comissões pertinentes.

Esse é o parecer, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Deputado Luizinho Goebel. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 602/2024, de autoria da Deputada Ieda Chaves.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Questão de Ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, o Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, eu verifico que a matéria trata de extrema relevância, de autoria da ilustre Deputada Ieda Chaves, que irá impactar diretamente os pet shops, agropecuárias que comercializam cães e gatos, razão pela qual eu solicito pedido de vista para que possa contribuir de certa forma no aprimoramento do projeto, caso necessário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Pedido de vista concedido ao Deputado Delegado Camargo.

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 601/2024 DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Dispõe sobre a proibição do confinamento, acorrentamento e alojamento inadequado de cães e gatos no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O referido projeto encontra-se sem parecer, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 601/2024, de autoria da Deputada Ieda Chaves. Solicito ao Deputado Luizinho Goebel para dar o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Presidente, registra a presença do Deputado Nim Barroso.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Registrar a presença do Deputado Nim Barroso.

Cumprimentar também o nosso colega, Deputado Ismael Crispin.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei 601/2024, de autoria da Deputada Ieda Chaves, que "Dispõe sobre a proibição do confinamento, acorrentamento e alojamento inadequado de cães e gatos no Estado de Rondônia e dá outras providências."

A matéria é legal, regimental, constitucional. E somos de parecer favorável à aprovação das matérias pelas Comissões pertinentes. Esse é o voto, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, solicito vista também do presente projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Está concedida a vista ao Deputado Delegado Camargo.

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 452/2024 DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Estabelece a obrigatoriedade de academias, estabelecimentos prestadores de atividades físicas e afins a adotarem medidas de auxílio e segurança à mulher em situação de risco, assédio e/ou importunação sexual em suas dependências.

O projeto encontra-se com Emenda e está sem parecer, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Deputado Delegado Camargo dar parecer em plenário pelas Comissões pertinentes ao Projeto de Lei 452/2024, com Emenda.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, colegas parlamentares, trata-se de Projeto de Lei 452/2024, de autoria da Deputada Ieda Chaves, que "Estabelece a obrigatoriedade de academias, estabelecimentos prestadores de atividades físicas e afins a adotarem medidas de auxílio e segurança à mulher em situação de risco, assédio e/ou importunação sexual em suas dependências."

O presente projeto está devidamente instruído, inclusive com uma nota técnica da consultoria desta Casa se manifestando pela constitucionalidade formal e material do projeto. Tive a oportunidade, enquanto membro da Comissão de Constituição e Justiça, de ser o relator desta matéria. Após haver sido distribuída a minha pessoa pelo ilustre Deputado Ismael Crispin, naquela ocasião propus uma Emenda modificativa tendo em vista que o artigo 2º, § 3º do projeto em comento traz a responsabilidade das academias e outros estabelecimentos prestadores de atividade física, essa é a redação original: "Serão disponibilizadas à polícia as gravações das câmeras de segurança a fim de auxiliar no processo legal."

Esse termo "polícia" não poderia, a meu ver, estar aqui, porque nós temos a Polícia Penal, nós temos a Polícia Militar, então estaria um pouco genérico o termo. E aí, a adequada redação, a meu ver, seria alterar esse termo para "autoridade policial", que é aquela responsável por presidir as investigações. O inquérito policial tramita na Polícia Civil, ou até mesmo o inquérito policial militar, que tramita junto à Justiça Militar.

Portanto, Senhor Presidente, meu parecer do presente projeto, com a Emenda, é pela sua constitucionalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa. Apenas deixando claro àqueles empresários que atuam neste ramo que há um

período de 90 dias para que os estabelecimentos possam se adequar às normas em comento.

Isso posto, Presidente, é como eu manifesto meu voto pela aprovação, em especial pela prudência de a autora ter colocado um prazo de 90 dias para vigência da lei. Obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Deputado Delegado Camargo, como o senhor é o proponente da Emenda, eu vou solicitar ao Deputado Luizinho Goebel, porque o senhor propôs e o senhor mesmo vai julgá-la como correta. Deputado Luizinho Goebel, esse projeto é de autoria da Deputada Ieda Chaves, portanto o Deputado Delegado Camargo propôs uma Emenda só corrigindo o texto. Como ele é proponente da Emenda, ele não tem como dar o parecer de uma proposição dele mesmo. Então, solicito ao senhor dar parecer em plenário pelas Comissões pertinentes do projeto e da Emenda.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei 452/2024, de autoria da Deputada Chaves, que "Estabelece a obrigatoriedade de academias, estabelecimentos prestadores de atividades físicas e afins a adotarem medidas de auxílio e segurança à mulher em situação de risco, assédio e/ou importunação sexual em suas dependências."

O projeto recebeu Emenda do Deputado Rodrigo Camargo e nós somos favoráveis à aprovação da matéria pelas Comissões pertinentes, com Emenda. Esse é o nosso voto, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel. Não havendo quem

queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer, com Emenda, ao Projeto de Lei 452/2024.**

Para discutir o Projeto de Lei 452/2024, com Emenda. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado, com Emenda. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 425/2024 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS E DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Altera a Lei nº 5.077, de 29 de julho de 2021, a fim de dispor sobre prazo de validade indeterminado aos laudos médicos-periciais que atestem deficiência de caráter irreversível.

Ao projeto falta parecer, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 425/2024, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus e do Deputado Ismael Crispin. Solicito ao Deputado Rodrigo Camargo emitir parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, eu gostaria de fazer referência, muita atenção aqui, às pessoas com deficiência, seus familiares, responsáveis, cuidadores. Este projeto que será votado agora, irá impactar diretamente as pessoas com deficiência e suas famílias.

E por que eu digo isso e quero fazer essa introdução para você compreender? Você que tem um familiar, um filho, por exemplo, com uma doença grave de esquizofrenia. Bom, a esquizofrenia é uma doença mental irreversível. E geralmente, as pessoas que obtêm esse laudo precisam, de tempos em tempos, retornar ao médico, ao profissional para pegar um outro laudo dizendo que a doença permanece. E isso gera custos. As despesas que as famílias têm aumentam porque os recursos já são escassos para manter a família e, de tempos em tempos, têm que pagar novas consultas para obter um laudo de uma doença que é irreversível. Não há sentido para isso.

E a lei em comento - e aqui eu quero registrar, como pai atípico, quero deixar o meu registro como padrinho das APAE's no Estado de Rondônia, o meu reconhecimento ao excelente projeto proposto pela Deputada Cláudia de Jesus e o Deputado Ismael Crispin.

E digo isso - tenho certeza que faz coro à minha fala, o Deputado Cirone Deiró -, que há muito tempo nesta Casa, está na trincheira em defesa das pessoas com deficiência.

O Projeto em comento tem um artigo só. E eu faço questão de lê-lo:

“Art. 1º O laudo médico-pericial que ateste Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como, deficiências físicas, mentais e/ou intelectuais de caráter irreversível, terá validade por tempo indeterminado.”.”

Veja, nós já tínhamos esse prazo indeterminado para os laudos que atestavam o TEA, só que agora, com a propositura da Deputada Cláudia de Jesus e do Deputado Ismael Crispin, isso está sendo ampliado isso.

Traz mais segurança jurídica para as famílias; traz economicidade, pois é tão difícil conseguir marcar uma consulta com um médico, não apenas por agenda, mas principalmente por recursos financeiros. E as famílias tendo que ir de ano em ano renovando o lado, renovando laudo, não há sentido.

Então, acerta, ao meu ver, ambos os componentes da matéria. E tenho certeza que essa Casa irá aprovar o presente projeto para que as famílias possam ter mais segurança jurídica.

O presente projeto está instruído com uma nota da Consultoria Legislativa, trazendo a legalidade do projeto, devidamente instruído com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, de lavras do Deputado Delegado Lucas. E agora, como relator pelas Comissões pertinentes, meu voto vai no mesmo sentido, pela legalidade, constitucionalidade, regimentalidade. E hoje, o dia está mais feliz, ao ver que projetos como esses são aprovados nesta Casa. Obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Rodrigo Camargo. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários se manifestem.
Está aprovado o parecer.

Em discussão Projeto de Lei 425/2024, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus e do Deputado Ismael Crispin.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Por videoconferência) - Presidente, Deputado Jean Oliveira gostaria que registrasse minha presença.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Registrar a presença do Excelentíssimo Deputado Jean Oliveira.

Eu quero aqui endossar as palavras do colega, do Deputado Rodrigo Camargo, que também luta nas trincheiras em defesa das pessoas com deficiência e neurodivergência do Estado de Rondônia. Eleito pelas APAE's como o padrinho delas, tem aportado muitos recursos em atendimento a esse público e a essas comunidades.

E nós queremos aqui ressaltar a importância desse projeto, de autoria dos colegas, Deputada Cláudia de Jesus e Deputado Ismael Crispin, pela sensibilidade de saber que são caso irreversíveis. Então, não faz sentido, não é, Deputado Camargo, todo ano estar vindo lá do distrito de Vista Alegre do Abunã, se deslocando 250km para vir aqui atestar o que já está atestado em definitivo.

Então, parabéns, deputados, Deputada Cláudia de Jesus, Deputado Ismael Crispin e Deputado Delegado Camargo, por ombrear essa causa tão importante no Estado de Rondônia. Rondônia tem feito a diferença, está saindo na vanguarda em relação à inclusão das pessoas com deficiência, sempre em defesa dos nossos moradores, da nossa sociedade. Parabéns a todos.

Não havendo mais quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 425/2024 e vai ao Expediente.**

Próximo matéria, Senhor Secretário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Questão de ordem, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Questão de ordem
Deputado Luizinho Goebel.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Fazer o registro e deixar um abraço para o Sidney, que foi o Secretário de Agricultura e Vereador no Município de Pimenta Bueno. E também ao vereador Lucas Maciel, de Pimenta Bueno, que foi eleito agora e toma posse nos próximos dias. E estão aqui presentes. Obrigado, satisfação, e, em nome de vocês, quero cumprimentar a todos. Muito Obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Cumprimentar aqui também o prefeito Alexandre Dias, reeleito no Município de Campo Novo, que fez um grande trabalho e retorna novamente a partir do dia 1º de janeiro de 2025, no novo mandato. Que Deus o abençoe grandemente e lhe de sabedoria e discernimento para o senhor sempre fazer o melhor para a população lá de Campo Novo. Deus abençoe.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Questão de Ordem, Presidente Cirone.

Gostaria de cumprimentar também o Prefeito Alexandre, não tinha o visto ali. Dias, muito obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - É o nosso prefeito.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - O Vereador Marciel também, muito obrigado. Marciel, tem notícia boa para você lá no gabinete. Depois vocês passam lá.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Deve ser um panetone, viu, Marciel.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Mas, Deputado Cirone, realmente ele é o nosso prefeito, porque realmente é um bom prefeito, e merece todo o nosso respeito. Estaremos lá mais um ano, se Deus quiser, em 2025, ajudando Campo Novo de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Cumprimento também os vereadores de Pimenta Bueno, com uma saudação especial. Estão assumindo o mandato e que Deus continue abençoando grandemente vocês. É um município vizinho ao município de Cacoal e nós temos colocado muitos recursos lá, e vamos continuar contribuindo com Pimenta Bueno. O Neto Baiano merece nosso respeito, é uma cidade que tem crescido muito e tem desenvolvido muito naquela região ali do Estado de Rondônia.

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 376/2024 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Dispõe sobre a proibição de vistoria com cobrança de taxas de veículo novo na saída da concessionária.

Falta parecer do projeto, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao deputado Luizinho Goebel dar parecer em plenário pelas Comissões pertinentes.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Lei 376/2024, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus, que "Dispõe sobre a proibição de vistoria com cobrança de taxa de veículo novo na saída da concessionária."

A matéria é legal, regimental e constitucional. Somos de parecer favorável à aprovação da matéria, pelas Comissões pertinentes. Este é o nosso voto, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 376/2024, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 394/2024 DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Institui a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária no âmbito do Estado de Rondônia.

O referido projeto encontra-se sem parecer, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Deputado Delegado Camargo para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, quero fazer o registro aqui do ilustre prefeito de Campo Novo de Rondônia, Prefeito Alexandre. Seja muito bem-vindo. Para nós é uma honra ter a sua presença na galeria desta Casa. Seja muito bem-vindo.

Projeto de Lei 394/2024, de autoria da Deputada Ieda Chaves, que "Institui a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária no âmbito do Estado de Rondônia."

Considerando, Presidente, que o presente projeto trata-se de uma política pública sem impacto diretamente no orçamento do Estado; considerando que no tocante à constitucionalidade formal e material do projeto já consta, inclusive, um parecer técnico da Consultoria Legislativa desta Casa e também um voto pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, emitido pelo ilustre Deputado Delegado Lucas quando na sua avaliação na Comissão de Constituição e Justiça, o meu parecer pela Comissão temática pertinente é neste mesmo sentido. Razão pela qual me manifesto favorável à tramitação e votação do projeto em comento.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo. Não havendo

quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 394/2024, da Excelentíssima Deputada Ieda Chaves. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Presidente, gostaria de fazer uma verificação de quórum.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito aos senhores deputados fazerem registro da presença para verificação de quórum.

Registrar a presença do Deputado Delegado Camargo.

Registrar a presença do Deputado Cirone Deiró.

Registrar a presença da Deputada Cláudia de Jesus.

Por gentileza, os deputados que estão de forma remota, registrar a presença.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) - Presidente, registra a minha presença. Deputada Rosangela Donadon.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Registrar a presença da Deputada Rosangela Donadon.

Os demais deputados que estão trabalhando de forma remota, sabemos da dificuldade da internet. Foi complicado entrar hoje na Sessão. Aqueles que estão nos ouvindo, por gentileza, pedir registro de presença.

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

- | | |
|------------------------------|------------|
| - Deputado Cirone Deiró | - presente |
| - Deputada Cláudia de Jesus | - presente |
| - Deputado Delegado Camargo | - presente |
| - Deputado Ismael Crispin | - presente |
| - Deputada Rosangela Donadon | - presente |

Não havendo quórum regimental, quero aqui agradecer a todos os servidores desta Casa. Agradecer as pessoas que vieram na galeria, a imprensa. Agradecer aos deputados que trabalharam aqui de forma presencial, aos deputados que trabalharam de forma remota.

Dizer da nossa felicidade de mais um ano aqui na Assembleia Legislativa poder representar o povo de Rondônia, quase 2 milhões de pessoas. Pessoas que acreditaram neste Estado, vieram desbravar o Estado, vieram integrar para não entregar. Foram estimulados na década de 1970, de 1980 a estarem aqui para desbravar este rincão brasileiro. Nossa saudação especial a todos vocês.

Agradecer aos colegas parlamentares que durante o ano tivemos vários projetos importantes para o Estado, discussão

de ideias, divergências, mas sempre trabalhando em prol da nossa população pela melhoria da qualidade de vida do rondoniense.

Agradecer ao Governo do Estado, por meio do nosso Governador Coronel Marcos Rocha, todos os Secretários, o trabalho que está sendo feito no Estado de Rondônia. Um Estado que tem a agricultura como a sua mola propulsora, homens e mulheres de mãos calejadas, que trabalham diuturnamente pelo crescimento deste Estado. A todos vocês, servidores do Estado, a toda a população, a nossa saudação.

Quero desejar um Feliz Natal com muita saúde, com muita paz. Um 2025 com muita prosperidade e que Deus possa, sempre, nos dar discernimento, saúde e paz para estarmos trabalhando no nosso dia a dia. Que Deus nos abençoe.

Com essas palavras, nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Especial para a posse dos deputados eleitos à Mesa Diretora do 2º Biênio da 11ª Legislatura, em 1º de fevereiro de 2025, às 14 horas.

(Encerra-se esta Sessão às 16 horas e 24 minutos)

(Sem revisão dos oradores)